ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.301/79, de 25 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencencente ao Patrimônio Municipal, à Sra. MARIA MARTINS FIGUEIREDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, à Sra. MARIA MARTINS FIGUEIREDO, localizado no bairro Cidade Nova, a Av. Sol Poente nº 2195, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. João Lourenço da Silva, pelo lado esquerdo ao Poente com o Sr. Reinaldo Nicodemos França; frente para o Norte limita-se com a Av. Sol Poente; fundos para o Sul com quem de direito; medindo 4,50 mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal em exercício.